



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CED-CAU/BR |
| ASSUNTO | Designação de relator para as demandas da CED-CAU/BR |

DELIBERAÇÃO Nº 035/2018 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 07 e 08 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Deliberação nº 02/2018-CD-CAU/BR, de 21 de março de 2018, recomendou que seja designado conselheiro relator para todos os itens de pauta no âmbito da Comissão; e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139/2017, o qual dispõe:

Art. 26. Compete ao conselheiro:

XIV - analisar e relatar matéria que lhe tenha sido distribuída, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente embasada;

DELIBERA:

1. Aprovar as relatorias dos seguintes temas da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR:

- **Cadastro de peritos.** Relator designado: Nikson Dias de Oliveira.
- **Revisão da Resolução nº 143/2017.** Relator designado: Roberto Salomão do Amaral e Filho e Carlos Fernando Leão Andrade.
- **Reserva técnica e falta ético-disciplinar.** Relatores designados: Matozalém Santana e Carlos Fernando Leão Andrade.
- **Direito autoral e plágio na Arquitetura e Urbanismo.** Relator designado: Guivaldo D'Alexandria Baptista.
- **Página da CED-CAU/BR no Youtube** (vídeos explicativos, perguntas frequentes, etc). Relator designado: José Gerardo da Fonseca Soares e Matozalém Santana.
- **Termo de Ajustamento de Conduta em matérias conciliáveis e encaminhamentos alternativos no processo ético-disciplinar.** Relator designado: Matozalém Santana.

Aprovado por unanimidade dos membros.

Brasília-DF, 08 de junho de 2018.

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA

Coordenador

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA

Coordenador Adjunto

CARLOS FERNANDO LEÃO ANDRADE

Membro

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES

Membro



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Comissão de Ética e Disciplina

MATUZALÉM SOUSA SANTANA

Membro

ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E FILHO

Membro

Matozalém
Roberto Salomão do Amaral e Filho